



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## DECISÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2021



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, em especial as encartadas no inciso XVIII do art. 24 do Regimento Interno, **DECIDE** o que segue abaixo:

**CONSIDERANDO** a manifestação dos Vereadores Sergio Bianchi e Hugo Luiz Picoli Meneghel requerendo que não seja pautado o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, que trata do Plano Diretor Municipal, assim como solicita a realização de Audiência Pública para tratar da matéria;

**CONSIDERANDO** que as Audiências Públicas já foram realizadas pelo Executivo Municipal, conforme demonstrado pela resposta ao Requerimento n.º 003/2021.

### **DECIDO:**

Inicialmente, em conformidade com o art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminhar o pedido dos Senhores Vereadores para Decisão Plenária, uma vez que tal pedido deve partir de Comissões a qual a matéria é afeta, não sendo esse o caso em tela;

**DETERMINO**, a Secretaria desta Casa que faça juntar ao Processo Legislativo nº 348/2021, a resposta complementar ao Requerimento nº 003/2021, enviada pelo ofício nº 176/2021 do Chefe do Executivo Municipal, que ficará fazendo parte do mesmo, uma vez tratar-se de documentação probatória da realização de tais audiências públicas e demais requisitos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2021.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal